

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 001/2014**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO A**  
**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO DA ESCOLA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no Programa de Apoio a Capacitação de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica para o curso de Aperfeiçoamento A gestão do Desenvolvimento Inclusivo da Escola, tendo como financiadores o Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), e Universidade Federal do Acre (UFAC) em parceria com Secretaria de Estado de Educação (SEE/AC), de acordo com o registro no SISFOR devidamente aprovado no seu histórico de tramitação através de Parecer Técnico Nº 18/2014/CGPEE/DPEE/SECADI/MEC, com a Resolução nº 18, de 12 de dezembro de 1990 do CEPEX e com a Resolução nº 11, de 15 de outubro de 2013 do CEPEX, sendo realizado segundo regras aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, uma vez inscritos e matriculados, declaram, implicitamente, conhecê-la e com elas concordarem.

**1 – DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados, que integrem o corpo docente de escolas das redes Federal, Estadual, Municipal ou Particulares de ensino, sendo Auxiliar de Educação Infantil, Coordenador Pedagógico, Gestor, Intérprete de Libras, Monitor de Atividade Complementar, Professor do Atendimento Educacional Especializado-AEE do quadro permanente ou provisório da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, Secretaria Municipal de Educação-SEME, ou redes particulares.

**1.2.** O curso de Aperfeiçoamento A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo da Escola é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.

**1.3.** As vagas do curso de Aperfeiçoamento A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo da Escola são destinadas para candidatos que possuam diploma reconhecido pelo MEC, de Curso de Graduação em **licenciatura plena** em qualquer área do conhecimento, sendo do quadro permanente, temporário, ou que atue em instituições particulares, com prioridade para docentes que atuem nas escolas que tenham alunos públicos alvo da Educação Especial das redes federal, estadual e municipais de ensino.

**1.4.** O número total de vagas ofertadas é de **100 (cem)**, distribuídas em 2 turmas, conforme o quadro abaixo especificado:

<b>Turmas</b>	<b>Município abrangido</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
<b>Turma 1</b>	<b>Rio Branco</b>	<b>50</b>
<b>Turma 2</b>	<b>Rio Branco</b>	<b>50</b>
	<b>Total</b>	<b>100</b>

Quadro 1. Distribuição de turmas e quantidade de vagas ofertadas.

**1.4.1 Os custos relativos à logística de transporte, hospedagem e alimentação dos cursistas residentes em municípios diferentes do município de oferta do curso será responsabilidade do próprio cursista.**

**Parágrafo Único:** Não havendo preenchimento das vagas no prazo estabelecido neste Edital, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, o oferecimento das vagas remanescentes por um período de 15 dias, ou até que sejam preenchidas todas com outros interessados.

## **2 – OBJETIVOS DO CURSO**

Proporcionar aos gestores o conhecimento quanto à oferta da educação básica e superior às populações do campo, quilombolas e indígenas e a implementação dos territórios etnoeducacionais; Discutir a educação em Direitos Humanos, a defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a eliminação de preconceitos e discriminação por raça/etnia, gênero, orientação sexual e identidade de gênero, condição de deficiência, situação de pobreza e vulnerabilidade social; protagonismo juvenil no ambiente escolar e diversidade religiosa; Refletir a Educação Ambiental a partir de espaços sustentáveis

caracterizados pela sustentabilidade socioambiental no âmbito da estrutura física, da gestão, da organização curricular, da formação, dos materiais didáticos e das práticas pedagógicas; Discutir a superação do analfabetismo e elevação da escolaridade de jovens e adultos ao longo da vida, garantindo igualdade de condições com os demais estudantes da educação básica; considerando os princípios da modalidade e as especificidades do público a ser atendido.

### **3 – PÚBLICO-ALVO**

Destina-se a profissionais portadores de diploma de graduação, licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, sendo do quadro permanente ou do quadro temporário, que integrem o corpo docente de escolas redes Federal, Estadual, Municipal ou Particulares de ensino, sendo Auxiliar de Educação Infantil, Coordenador Pedagógico, Gestor, Intérprete de Libras, Monitor de Atividade Complementar, Professor do Atendimento Educacional Especializado.

#### **3.1. Requisitos para Matrícula e participação**

- Ter concluído curso de graduação em licenciatura plena;
- Ser docente, Gestor, Coordenador, Auxiliar de Educação Infantil, Coordenador Pedagógico, Intérprete de Libras, Monitor de Atividade Complementar, Professor do Atendimento Educacional Especializado em efetivo exercício, de escola pública municipal, estadual, federal ou particular da educação básica.
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso.
- 

### **4 – ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**4.1.** O curso de Aperfeiçoamento A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola, apresenta no seu desenho curricular as disciplinas que serão ofertadas:

Módulos	Modalidade	CH	Ementa
<b>I-Marcos Políticos Legais norteadores da inclusão educacional</b>	Presencial	20h	Principais marcos políticos, legais e educacionais que norteiam as mudanças trazidas pela inclusão, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. Fundamentada na concepção de direitos humanos, a inclusão escolar constitui-se, portanto, como um paradigma educacional. Nas escolas e em suas práticas pedagógicas.
<b>II- Inclusão Escolar: conceito, características e evolução</b>	Presencial	20h	História da Educação Especial; Fundamentos éticos, históricos, teóricos e filosóficos do contexto da Educação Inclusiva; A Educação Inclusiva e as questões de domínio conceitual (Exclusão, Segregação, Integração e Inclusão); tendências atuais em Educação Inclusiva.
<b>III- Princípios do Planejamento Inclusivo da Escola</b>	Presencial	20h	Princípios da Gestão e o planejamento escolar numa abordagem da Educação Inclusiva. O currículo escolar no contexto da escolarização dos alunos público da educação especial. O processo de ensino-aprendizagem em uma perspectiva Inclusiva; O projeto político-pedagógico e a escolarização dos alunos da educação especial e Avaliação Educacional.
<b>IV Acessibilidade e a oferta do Atendimento Educacional Especializado- AEE</b>	Presencial	30h	Atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade; Acessibilidade como condição da educação inclusiva. Atividades e recursos complementares de acessibilidade ofertados aos alunos (mobiliário, equipamentos, materiais didático-pedagógicos). Organização funcional do AEE na escola. Organização do espaço, formas de atendimento, materiais didáticos e recursos pedagógicos. Práticas e organização pedagógicas do AEE na Sala de Recursos Multifuncionais;
<b>V-Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação para as Relações étnicorraciais e para o Ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Africana-</b>	Presencial	20h	A disciplina pretende analisar o papel ocupado pelas populações africanas e afro-brasileiras na construção da história da historiografia brasileira. A história da historiografia é aqui o meio privilegiado para a compreensão das concepções presente nos estudos acadêmicos e nos materiais didáticos no que diz respeito ao tratamento dado a essas populações.
<b>VI- Educação em Direitos Humanos</b>	Presencial	30h	A relação entre educação e direitos humanos na consolidação do Estado Democrático e da Cidadania. Projetos e práticas educativas promotoras da cultura de direitos. Educação e direitos humanos frente às políticas neoliberais.
<b>VII- Educação Ambiental</b>	Presencial	20h	princípios éticos e filosóficos na relação sociedade/natureza. O confronto entre cultura e natureza e o surgimento da questão ambiental. A educação ambiental e formação da cidadania. Racionalização do uso do patrimônio natural no contexto do desenvolvimento sócio econômico. A relação entre as ciências naturais e as ciências sociais. A contribuição da educação ambiental à conservação dos recursos naturais rumo ao desenvolvimento sustentável.
<b>VIII- Educação de Jovens</b>	Presencial	20h	O problema do analfabetismo no Brasil: suas causas e consequências na diversidade da

<b>e Adultos</b>		construção do processo social. A evolução histórica das campanhas de erradicação e o comprometimento pedagógico na especificidade da metodologia de ensino. Os métodos de alfabetização, técnicas, recursos e os princípios pedagógicos de Paulo Freire., a “juvenilização” da Educação de Jovens e Adultos; à presença progressiva de jovens e adultos com deficiência nos bancos escolares da EJA; à interlocução da área com o trabalho como princípio educativo, entre outros aspectos, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos, em interface com as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Resolução Nº 04 CNE/CEB 2009.
<b>IX- Seminário Integrador</b>	<b>Presencial</b>	Articulações das distintas temáticas como forma de estabelecer a interdisciplinaridade entre os módulos e de estimular a análise dos processos escolares vivenciados pelos gestores em seu cotidiano escolar.

## 4.2. Metodologia

O curso de Aperfeiçoamento A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola, será desenvolvido através de aulas presenciais, no período noturno, por formadores capacitados nas áreas específicas de cada módulo a ser ministrado. Será ofertado em forma de módulos ou 3 disciplinas por mês com 20 h cada que irão perfazer um total de 60h mensais, enquanto que, as disciplinas que tem uma carga horária de 30h serão desenvolvidas com a duração de 15 dias. De acordo com as ementas das disciplinas a serem ministradas enseja um foco maior nos aspectos teóricos do que práticos. Isto não significa que os formadores não possam ou não devam estabelecer a relação teoria prática por meio da contextualização dos temas com a realidade.

**4.2.1.** O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

**4..2.1** O curso de Aperfeiçoamento A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola, será ofertado sob a modalidade presencial, sendo 05 encontros por semana de 4h no período noturno das 18:00h às 22:00h.

4.5 Não haverá carga horária à Distância, visto que será presencial.

## 5 – CERTIFICADO

Os certificados serão emitidos pela Pro-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) da Universidade Federal do Acre e será conferido ao aluno aprovado nas disciplinas do Curso, dentro do prazo estipulado, em nível de Aperfeiçoamento com o título de: **A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo na Escola**, com carga horária de 180 h.

## 6 – PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em três fases, de caráter eliminatório e classificatório: **inscrição e avaliação de títulos e memorial ratificando interesse em realizar o referido curso**. O cumprimento destas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6.1 – **Inscrição** – A inscrição deverá ser feita **de acordo com o item VII** e tem caráter eliminatório.

6.2 – **Documentos Digitalizados** – deverão ser enviados de acordo com o item 7.4 deste edital e tem caráter eliminatório.

6.3 – **Memorial** – deverão ser elaborado e enviado obedecendo ao item 7.5 deste edital e tem caráter classificatório com nota de 0 a 10 com peso 2.

6.4 – Para **aprovação** o candidato deverá alcançar **nota igual ou superior a 50%**.

## 7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1. **Período de inscrições:** Do dia **29/09/2014 a 10/10/2014**, observado o horário oficial de Rio Branco/AC.

7.2. A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet**, por meio do Moodle/UFAC, disponível no endereço eletrônico <http://uab.ufac.br/moodle/>.

7.2.1. **Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deve ter acesso ao Moodle/UFAC. Para tanto, o mesmo deve solicitar cadastro nesse ambiente.**

**7.2.2. Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/UFAC, o mesmo deve ser realizado através do link Cadastramento de usuários.**

**7.2.3. Uma vez cadastrado e autenticado no Moodle/UFAC o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link “Processo Seletivo – Curso de Aperfeiçoamento A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo da Escola, disponível na Página inicial e na categoria cursos NIEAD.**

**7.2.4. Ao clicar no link “Processo Seletivo ”. – Curso de Aperfeiçoamento A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo da Escola pela primeira vez, o candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão Inscreva-me.**

**7.2.5. A inscrição no processo seletivo será composta de três etapas.**

**7.3. 1ª Etapa – Formulário de Inscrição: Ao acessar a página Processo Seletivo – Curso de Aperfeiçoamento A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo da Escola o candidato deverá abrir o link referente à 1ª etapa do processo seletivo de inscrições e preencher o Formulário de Inscrição, disponível na opção Acrescentar Item.**

**7.3.1. O preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição é de responsabilidade do próprio candidato.**

**7.3.2. Será eliminado o candidato que não realizar o preenchimento correto de um ou mais campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.**

**7.3.3. Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço de correio eletrônico (e-mail), que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.**

**7.3.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço de correio eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.**

**7.3.7. O candidato poderá Editar ou Excluir o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.**

**7.4. 2ª Etapa – Documentos Digitalizados: Ao acessar a página Processo Seletivo – Curso de Aperfeiçoamento A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo da Escola, o candidato deverá abrir o link referente à 2ª. Etapa do**

processo de inscrição e submeter **um único arquivo no formato PDF**, na opção Adicionar tarefa, contendo cópias digitalizadas, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Diploma de graduação devidamente registrado no MEC;
- b) RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- c) CPF;
- d) Comprovante de endereço atualizado.

**7.4.3.** O arquivo deverá **ser obrigatoriamente ser no formato PDF**, não sendo aceito arquivo em outros formatos de representação, estando **eliminado** o candidato que não cumprir este requisito.

**7.4.4.** O arquivo não poderá exceder o tamanho de **10 MB (dez megabytes)**.

**7.4.5.** O candidato **podará Editar envio** do arquivo contendo cópias digitalizadas dos documentos quantas vezes julgar necessário, durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

### **7.5. 3ª Etapa Registro do Memorial – Critério de avaliação do Memorial**

**7.5.1.** Esta etapa consiste em escrever um relato do seu percurso profissional vinculado ao interesse em participar do referido curso.

**7.5.2.** O texto /memorial deverá **conter no mínimo 250 e no máximo 400 palavras**, não podendo ser incluídas tabelas, gráficas ou similares.

**7.5.3. O candidato terá uma única tentativa para postar seu memorial.**

**7.6.** O não cumprimento das etapas previstas na **INSCRIÇÃO** acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**7.7.** Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer uma das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.

**7.8.** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

**7.9.** Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios.

**7.10.** A UFAC não se responsabilizará por solicitação via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**7.11.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**7.12.** A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas nos itens 7.3, 7.4 e 7.5.

## **8 – DA AVALIAÇÃO**

**8.1.** A avaliação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato nas três etapas deste processo de seleção.

**8.2.** Havendo empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Não ter tido acesso a curso de especialização e/ou qualificação na Educação Especial Inclusiva;
- b) Candidato de maior idade;
- c) Integrar corpo docente ou da gestão em Escolas onde existem Salas de Recursos Multifuncionais;
- d) Ordem de inscrição.

**8.3.** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço de correio eletrônico (e-mail).

## **9 – DO RESULTADO**

**9.1.** A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> a partir do dia **17/10/2014**.

**9.2.** Caberá recurso do resultado preliminar, a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <http://rnp.ufac.br/recursos/>, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital, no período de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

**9.3.** Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

**9.4.** Encerrado o prazo, a Comissão de Processo Seletivo terá 24 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados.

**9.5.** O resultado final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantido, aumentado ou diminuído.

**9.6.** O resultado atribuído pela Comissão de Processo Seletivo, após a revisão, é definitivo.

**9.7.** A divulgação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> no dia **24/10/2014**.

## **10 – DA MATRÍCULA**

**10.1.** Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos na condição de classificados por município de oferta do curso em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 1.4 deste Edital.

**10.2.** A lista de classificados será divulgada como Resultado Final no endereço eletrônico <http://www.ufac.br> e os candidatos aptos deverão realizar a matrícula no curso de acordo com o cronograma e locais apresentados no Quadro 3.

### **Data Horário Local de Matrícula**

<b>Município</b>	<b>Data e horário</b>	<b>Local/Endereço</b>	<b>Telefone</b>	<b>Contato</b>
Rio Branco	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h	Núcleo de Apoio à Inclusão-NAI, Edifício Edilberto Parigot de Souza Filho, Rodovia BR 364, km 4, Bairro Distrito industrial		UFAC

**10.3.** Os candidatos aptos devem apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos acompanhados da respectiva via **original**:

- a) **Requerimento de matrícula datado e assinado** (a ser disponibilizado no local da matrícula e no endereço eletrônico <http://uab.ufac.br/moodle/>);
- b) **Cópia do Diploma de graduação devidamente registrado no MEC;**
- c) **Cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto;**
- d) **Cópia do CPF;**
- e) **Foto 3x4 recente;**
- f) **Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;**
- g) **Cópia do comprovante de endereço atualizado.**

**10.4.** No caso da matrícula ser realizada por procurador, o mesmo deve apresentar documento de procuração com firma reconhecida em cartório e cópias autenticadas de todos os documentos listados acima.

**10.5.** Será eliminado o candidato que não comparecer ao local de inscrição e/ou não entregar a documentação exigida para matrícula, não podendo posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

**10.6.** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula.

**10.7.** Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste Edital, a Coordenação do curso poderá não homologar a matrícula.

**10.8.** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, serão convocados os candidatos que vierem a seguir na lista de classificados, seguindo a ordem rigorosa de classificação, para estas vagas remanescentes.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**11.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

**11.3.** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso.

**11.4.** Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

**11.5.** Informações gerais sobre o Curso de Aperfeiçoamento A Gestão do Desenvolvimento Inclusivo da Escola poderão ser obtidas através do endereço eletrônico [Nai@ufac.br](mailto:Nai@ufac.br)

## 12 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Inscrições	29/09/014 à 10/10/2014
Resultado preliminar das Inscrições	17/10/2014
Recurso	20/10/2014
Resultado Final	24/10/2014
Matricula	27/10 à 31/10/2014
Solenidade de abertura	03/11/2014
Desenvolvimento do Curso	03/11/2014

Rio Branco, Acre, 24 de setembro de 2014.

Profº. Drº. Enock da Silva Pessoa

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Profª Drª Maria de Lourdes Esteves Bezerra

Coordenadora do Curso Aperfeiçoamento A Gestão do Desenvolvimento

Inclusivo na Escola